



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA
JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES*
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

MARCOS BARROS MÉRO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO CAOP
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 4 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 969/2018.

Interessado: Bueno Higino de Souza Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 995/2018.

Interessado: Dr. José Artur Melo, Procurador de Justiça.

Assunto: Comunicação de férias.

Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

Proc: 1032/2018.

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – CREA/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Comissão instaurada pela Portaria PGJ nº 417/2017.

Proc: 1034/2018.

Interessado: Dr. Eduardo Tavares Mendes, Procurador de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Remeta-se à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, com traslado para a DP.

Proc: 02.2018.00000976-1.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se ao interessado cópia da Lei Complementar Estadual n. 37, de 25 de outubro de 2012, e da Lei Estadual nº 7.517, de 17 de julho de 2013, esclarecendo que o pagamento de remuneração aos membros e servidores desta unidade ministerial por exercício cumulativo de atribuições é feito com base nos mencionados atos normativos. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2018.00001396-5.

Interessado: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00001398-7.

Interessado: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00001400-9.

Interessado: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00001468-6.

Interessado: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00001471-0.

Interessado: Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de Piaçabuçu.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc. 02.2018.0000160-29

Interessado: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO
Natureza: Denúncia oriunda da MED 303.2018.19.000/0 do MPT da 19ª Região
Assunto: Denúncia oriunda da MED 303.2018.19.000/0 do MPT da 19ª Região
Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Municipal

Proc. 02.2018.0000156-30

Interessado: SINDGUARDA - Sindicato dos Guardas Cíveis Municipais de Alagoas
Natureza: Não informado
Assunto: PEDIDO DE PROVIDENCIAS - SÃO JOSE DA LAJE
Remetido para: Promotoria de Justiça de São José da Laje

Proc. 02.2018.0000156-19

Interessado: FLAVIA KATHARINA ARAUJO DE CARVALHO
Natureza: Não informado
Assunto: REF. CONCURSO DA SEMED - ASSISTENTE SOCIAL
Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Municipal

Proc. 02.2018.0000156-08

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA
REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS
Natureza: Não informado
Assunto: Declínio NF 1.11.000.000875/2017-29
Remetido para: Promotoria de Justiça de Muriç

Proc. 02.2018.0000155-96

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA
REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS
Natureza: REQ. PROVIDENCIAS
Assunto: PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS - NF 359/2018-85
Remetido para: 26ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2018.0000147-53

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
Natureza: REQ. PROVIDENCIAS
Assunto: ENCAMINHAMENTO DE RECIBO DE ENTREGA DA DBF
Remetido para: 13ª Promotoria de Justiça da Capital

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO
ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 4 DE
ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 133/2018

Interessado: Gsela Pfau de Carvalho Albuquerque – Coordenadora do Memorial.
Assunto: Solicitando confecção de plaquetas.
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fls. 5, archive-se.

Proc: 848/2018

Interessado: Janaína Ribeiro Soares – Diretora de Comunicação desta PGJ.
Assunto: Requerimento autorização para participação de atividade externa.
Despacho: Defere-se nos termos do art. 26, inciso III, do Ato PGJ nº 19/2012. Vão
os autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Proc: 912/2018

Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de passagem e diárias em favor do servidor Thiago Alves.
Despacho: Defere-se, à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria
respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 914/2018

Interessado: Dr. Robson Alcântara Falcão – Promotor de Justiça
Assunto: Requerendo averbação de tempo de serviço
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa:
“Administrativo. Previdenciário. Pedido de averbação de tempo de serviço público
para fins de aposentadoria. Apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição
na iniciativa pública, expedida pelo AL – Previdência. Informação da Diretoria de
Pessoal. Existência. Possibilidade jurídica. Incidência dos art. 40 §9º e art. 201,
§9º, ambos da CF/88, todos com redação dada pela EC nº 20/98. Pelo deferimento,
sugerindo ulterior remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para as providências
cabíveis.”

Proc: 929/2018

Interessado: Janaína Ribeiro Soares – Diretora de Comunicação desta PGJ.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se, à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria
respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 948/2018

Interessado: Comissão de Estágio Probatório desta PGJ.
Assunto: Avaliação de estágio probatório de servidor.
Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa:
“Administrativo. Avaliação de Estágio Probatório. Parecer conclusivo da Comissão
de Estágio Probatório considerando o servidor apto. Aplicação dos arts. 13 usque
15, todos do Ato Normativo PGJ nº 01/2007. Pelo deferimento de edição de ato de
homologação por parte do Procurador-Geral de Justiça.”

Proc: 972/2018

Interessado: Dr. Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes – Assessor
Técnico da CGMP/AL.
Assunto: Comunicando entrada de férias.
Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Proc: 991/2018

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.
Assunto: Comunicando retorno de férias da Dra. Stela Valéria Cavalcanti.
Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Proc: 993/2018

Interessado: Dr. George Sarmento Lins Júnior – Promotor de Justiça.
Assunto: Comunicando entrada de licença especial.
Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Proc: 1003/2018

Interessado: Dr. Robson Alcântara Falcão – Promotor de Justiça.
Assunto: Comunicando retorno de férias.
Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Proc: 1004/2018

Interessado: Dr. Robson Alcântara Falcão – Promotor de Justiça.
Assunto: Comunicando assunção de promotoria.
Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Proc: 1008/2018

Interessado: Dra. Eloá de Carvalho Melo – Promotora de Justiça.
Assunto: Comunicando entrada de férias.
Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 4 de
abril de 2018.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGAI nº 235, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas
atribuições, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria SPGAI nº 212, de 27 de março
de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 236, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições,
e tendo em vista o contido no Proc. 929/2018, RESOLVE conceder em favor de
JANAÍNA RIBEIRO SOARES, Diretora de Comunicação Social, portadora do
CPF nº 007.805.834-18, matrícula nº 8255080, 2 ½ (duas e meia) diárias, no valor
unitário de R\$ 602,91 (seiscentos e dois reais e noventa e um centavos), aplicando-
se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por cada diária,
referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo
um total de R\$ 1.444,61 (um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta
e um centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Brasília-DF no período
entre 8 e 11 de abril do corrente ano, para participar do 1º Fórum Nacional de
Gestão do Ministério Público, promovido pelo CNMP, correndo a despesa por conta
da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000
– Manutenção das Atividades do Ministério Público/Manutenção das Ações de
Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 237, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Estágio Probatório, conforme os arts. 14 e 15 do Ato Normativo PGJ n° 1/2007, de 4 de janeiro de 2007 e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 948/2018, RESOLVE homologar as três avaliações do período de estágio probatório, com pontuação final compatível com as exigências legais, e tornar estável o servidora DÉA CERQUEIRA MOTA DE MORAES, matrícula 826226-8, em face do cumprimento de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, no período de 05/03/2015 a 03/04/2018, conforme o previsto no art. 41 da Constituição Federal, com efeitos retroativos ao dia 4 de abril do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 238, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 912/2017, RESOLVE conceder em favor de THIAGO ALVES DA SILVA, Técnico do Ministério Público, portador do CPF n° 054.197.544-79, matrícula n° 826180-6, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por cada diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 609,86 (seiscentos e nove reais e oitenta e seis centavos), em face do seu deslocamento às cidades

de Brasília-DF no período entre 8 e 10 de abril do corrente ano, para participar do 1º Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público, promovido pelo CNMP, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Corregedoria-Geral do Ministério Público

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria n° 02.2017.00002631-2

Interessado: Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Natureza: Protocolo Unificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Em face do exposto, julgo improcedente a Representação, determinando o arquivamento do feito, fulcrado no estabelecido no artigo 3º, inciso VI, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas. Remeta-se cópia da presente Decisão à Corregedoria Nacional do Ministério Público, conforme solicitado. Intimem-se os Interessados. Publique-se. Após, Arquive-se. Maceió, 22 de março de 2018.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral

Promotorias de Justiça

PLANTÃO – CAPITAL - 2018

MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
ABRIL	07 e 08	Cível: 4ª PJC: Dr. Alberto Fonseca
	07 e 08 (Juizado do Torcedor)	Criminal: 35ª PJC: Dra. Amélia Adriana de Carvalho Campelo

*Republicado

PLANTÃO – INTERIOR

COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro	ABRIL		
Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	RIO LARGO	07 e 08	1ª PJ: Dr. Cláudio Luiz Galvão Malta
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano	ABRIL		
Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	BOCA DA MATA	07 e 08	Dra. Lídia Malta Prata Lima

COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	ABRIL SANTANA DO IPANEMA	07 e 08	Dr. Luiz Tenório Oliveira de Almeida
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	ABRIL TEOTÔNIO VILELA	07 e 08	1. Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	ABRIL UNIÃO DOS PALMARES	07 e 08	Dra. Maria Luísa Maia Santos

06.2017.00000939-0

Recomendação

CONSIDERANDO que o artigo 127, da Constituição Federal, determina ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 129, inciso II, da CF, que atribui ao Ministério Público a função institucional de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 197, da Constituição Federal, que estabelece a relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO, o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, faculta ao Ministério Público expedir Recomendação aos Órgãos da Administração Pública das três esferas de Poder;

CONSIDERANDO a existência do PP 06.2017.00000939-0, onde se investiga problemas no transporte fornecido pelo Município de São Sebastião aos pacientes que realizam hemodiálise do Município de Arapiraca;

CONSIDERANDO que esta Promotoria de Justiça colheu esclarecimentos de dois pacientes (em setembro de 2017) os quais noticiaram que os veículos fornecidos estão sempre atrasados, implicando prejuízos no tratamento dos pacientes, bem como que o veículo fornecido seria inadequado, pois seria uma ambulância sem esterilização.

CONSIDERANDO que o próprio Hospital CHAMA (onde os pacientes realizam hemodiálise na cidade de Arapiraca) encaminhou ofício a este Município de São Sebastião, informando problemas no transporte dos pacientes de São Sebastião que realizam hemodiálise em Arapiraca;

CONSIDERANDO que segundo informado pela Secretaria Municipal de Saúde o transporte estaria regularizado e de que não haveria maiores problemas;

CONSIDERANDO os direitos indisponíveis à vida, à saúde e à dignidade humanas, consoante expressamente disposto na Constituição Federal, artigo 1º, III; artigo 5º, caput; artigo 6º e artigo 196; CONSIDERANDO que o inciso II, do artigo 7.º, da Lei Federal 8.080/90, estabelece como princípios a integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema; e o inciso XI, do mesmo Diploma Legal, determina a conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União,

dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população;

CONSIDERANDO, também, que o inciso II, do artigo 18, da Lei n.º 8.080/90 estabelece ser de responsabilidade do gestor municipal do SUS participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde (SUS), em articulação com sua direção estadual;

CONSIDERANDO que o inciso IX, do artigo 7.º, da Lei 8.080/90, estabelece como princípio do SUS a descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo, com ênfase na descentralização dos serviços para os municípios” e na “regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, através da representante legal que esta subscreve, no exercício das suas funções institucionais de que tratam os artigos 127 e 129, II, da Constituição Federal, e art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal n.º 8.625/93,

RECOMENDA à Secretaria Municipal de Saúde e ao Prefeito Municipal desta Cidade, Sr. José Pacheco Filho o cumprimento das normas acima elencadas, com o FORNECIMENTO DE TRANSPORTE DIGNO E REGULAR para os pacientes de hemodiálise deste Município aos centros em que os mesmos são atendidos, salientando que a falta de fornecimento do serviço ou a manutenção do veículo em condições precárias poderá ensejar a responsabilização dos gestores públicos municipais por omissão, nos termos da Lei de Improbidade Administrativa, pelo órgão ministerial competente, sem prejuízo da responsabilização civil por danos aos pacientes.

Registre-se que os transportes fornecidos devem cumprir com os horários fixados, de modo a não prejudicar o tratamento dos pacientes que realizam hemodiálise em outros municípios.

Fica estabelecido o prazo de 10 dias, a contar do seu recebimento, para que as autoridades municipais informem se atenderão ou não a presente RECOMENDAÇÃO.

COMUNIQUE-SE ao Conselho Superior do Ministério Público com transmissão da presente Recomendação para publicação no DO.

INTIMEM-SE os interessados, com URGÊNCIA, ante a necessidade dos pacientes. Findo o prazo, com ou sem manifestação dos recomendados, voltem os autos conclusos a esta representante ministerial, para as providências cabíveis.

São Sebastião, 26 de março de 2018.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS
Promotora de Justiça